



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.594, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ALMIR MENDES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ALMIR MENDES DE SOUZA, sito a Trav. João Abbade, / com os limites e confrontações seguintes: ao Poente limita-se com a referida Trav.; ao Sul com Maria Luiza dos Santos; ao Norte com Lidi a Ribeiro de MORAIS e ao Nascente com quem de direito, medindo três/ metros e trinta centímetros (3m,30) de frente por vinte e oito metros (28m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.